



SINDICATO DOS JORNALISTAS  
PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



## Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro

Rua Evaristo da Veiga, 16 / 17º andar – Sede Própria – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-040 (21) 3906-2450 – Fax: ramal 2463 - CNPJ: 34.057.448/0001-63  
www.jornalistas.org.br - sindicato-rio@jornalistas.org.br

FENAJ/ Federação Nacional dos Jornalistas

### Salário mínimo profissional

05 horas .....	R\$ 6.741,00
07 horas .....	R\$ 10.785,00

Obs.: Valor a ser pago a qualquer função jornalística.

### Tabela de preços mínimos para diagramação e comunicação visual

#### Diagramação p/página

Tamanho Standard .....	R\$ 236,00
Tamanho tablóide ou revista .....	R\$ 162,00
Boletim A4 .....	R\$ 114,00
Folders .....	R\$ 292,00
Folhetos A5 (mosquito) .....	R\$ 222,00
Adesivos .....	R\$ 195,00
Cartaz (A3) .....	R\$ 301,00
Veículo eletrônico .....	R\$ 238,00

#### Projeto gráfico

Tamanho Standard .....	R\$ 1.510,00
Tamanho tablóide ou revista .....	R\$ 1.075,00
Cartaz .....	R\$ 435,00
Boletim .....	R\$ 435,00
Folders .....	R\$ 435,00
Folhetos A5 (mosquito) .....	R\$ 259,00
Adesivos .....	R\$ 214,00
Logotipo/Marca .....	R\$ 2.582,00
Veículo eletrônico .....	R\$ 805,00

#### Observações:

- 1) Na apresentação do "raff" (esboço) do projeto, será pago 50% do valor acordado. Os 50% restantes serão pagos na apresentação da boneca do projeto.
- 2) Acompanhamento da produção gráfica acarretará acréscimo de 100% sobre o preço acertado.
- 3) Trabalhos realizados aos sábados, domingos e feriados e/ou entre 22h e 6 horas acarretarão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço acordado.
- 4) A revisão não é responsabilidade do diagramador. Quando solicitada, acarretará acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço acordado.
- 5) O diagramador que exercer a função de montador receberá adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o total bruto de seu recebimento (independente de ser fixo ou free-lance) por exercer dupla função.
- 6) Os valores desta tabela passaram a vigorar em 1º de fevereiro de 2017.